

# Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Quarta feira 01 de novembro de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

## **DECRETO N.º12/2018**

**Dispõe sobre a revogação dos pontos de taxi que não regularizam a atualização do seu alvará no ultimo ano 2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** Conforme lei municipal 02/2012 de 28 de dezembro de 2012 do seu artigo 2º que fala sobre alvará ficara revogado todos aqueles donos de ponto de taxi que não renovaram seu alvará no ano anterior a este decreto.

**CONSIDERANDO:** Bem como a não utilização do veiculo como está na lei 02/2012 de 28 de dezembro de 2012 do seu paragrafo único

**ARTIGO I** – Fica o poder executivo a substituir os pontos de taxi que forem revogados conforme paragrafo único da lei 02/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Paço Municipal de Cacimba de Areia - PB  
Em 02 de Janeiro de 2018

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

### **EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Junior de Lucena Candeia  
Vice-Prefeito